

PORTARIA N° 663/2015

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **NEUZA MARIA DOS SANTOS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 I, matrícula n° 9893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo n° 39540, de 24/11/2015, a partir de 30 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal n° 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de dezembro de 2015.



Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

ajf